



Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
licitacoes@saaepiumhi.com.br CNPJ: 23.782.816/000110  
Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG –  
Telefax 37-3371-1332

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### CARTA-CONTRATO Nº 40/2017 DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2017 PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº04/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº161/2017

**CONTRATANTE:- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI-MG**, devidamente qualificado nos autos da Ata de Registro de Preços nº 037/2017.

**CONTRATADA:- B & C COMERCIAL LTDA-ME** devidamente qualificada nos autos da Ata de Registro de Preços nº 037/2017.

#### Cláusula Primeira:- DO FUNDAMENTO

Este instrumento contratual fundamenta-se na Ata de Registro de Preços nº 037/2017.

#### Cláusula Segunda:- DO OBJETO

**O objeto o presente contrato é o fornecimento de:** areia e cimento a serem utilizados na manutenção das atividades operacionais do sistema de água e esgoto e reposição do estoque do almoxarifado do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi-MG, conforme especificações do Termo de Referência Anexo I, e conforme Edital do **Pregão Presencial de Registro de Preços nº 04/2017**, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão, cujos termos são parte integrante do presente instrumento.

#### Cláusula Terceira:- DO PREÇO, QUANTIDADE, DA VIGÊNCIA, DO PAGAMENTO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

##### I – Preço:

Cód. Produto SAAE	Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
00879	3	CIMENTO em saco de 50 KG - TIPO CP II	SC	210	CSN	R\$18,50	R\$3.885,00
VALOR TOTAL.....							R\$ 3.885,00

**II – Da quantidade:** Necessário se faz a quantidade conforme quadro acima, perfazendo um valor global de **R\$3.885,00 (Três mil e oitocentos e oitenta e cinco reais)**.

**III- Da Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de **192 (cento e noventa e dois ) dias, iniciando-se na data de 22/06/2017 e**



Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
licitacoes@saaepiumhi.com.br CNPJ: 23.782.816/000110  
Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG –  
Telefax 37-3371-1332

## **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**encerrando-se na data de 31/12/2017**, contados após assinatura do contrato e emissão da Nota de Empenho nos termos da Lei, podendo a qualquer tempo ser alterado ou prorrogado anualmente caso haja interesse entre as partes, mediante termo aditivo, conforme art. 57 da lei 8666/93. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, o presente Contrato será, cancelado, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

**IV – Do pagamento:** as condições de pagamento estão de conformidade com a Ata de Registro de Preços 037/2017.

**V – Da dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta das possíveis dotação orçamentária consignada nos **Programas: : 17.512.0447.2169, 17.512.0449.2170, e Elemento: 3.3.90.30**, do Orçamento do **SAAE PIUMHI-MG** em vigor em vigor, segundo o novo Plano de Classificação Funcional Programática, e demais disposições contidas na Lei nº 4.320/64, em combinação com inciso V, do art. 55, da Lei nº 8.666/93, em combinação com o § 1º, do art. 18, da Lei Complementar nº 101/2000.

### **Cláusula Quarta:- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE**

As obrigações e responsabilidades da Contratada e do Contratante estão de conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 037/2017.

### **Cláusula Quinta:- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E DAS PENALIDADES**

As condições de recebimento e as penalidades estão de conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 037/2017.

### **Cláusula Sexta:- DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A cada Ordem de Compra (Nota de Empenho) emitido em favor do fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços nº 037/2017, será anexada junto à mesma uma nova carta-contrato depois de devidamente confirmado o aceite através de meio eletrônico ou fac-símile.

### **Cláusula Sétima: GESTÃO /FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato, assim como o recebimento e a conferência do objeto do contrato, será realizado pela servidora do SAAE Sônia Roseni Costa, Matrícula nº 0039 observando se o mesmo está atendendo os padrões exigidos no edital, observados os artigos 67 a 76, da Lei Federal no 8.666/93.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
licitacoes@saaepiumhi.com.br CNPJ: 23.782.816/000110  
Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG –  
Telefax 37-3371-1332

### **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

§1º - A servidora do SAAE Sônia Roseni Costa atuará como gestor e fiscalizador da execução do objeto contratual.

§2º - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

#### **Cláusula Oitava:- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 037/2017.

#### **Cláusula Nona:- DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas deste contrato, será competente o do foro da Comarca de Piumhi-MG.

Por estarem, assim, justos e contratados assina o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

**Piumhi-MG, 22 de junho de 2.017.**

---

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI-MG**  
**Engº Odécio da Silva Melo**  
**Diretor Executivo**  
**-Órgão Gerenciador-**

---

**ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP**  
**Sr. Gilmar Terra dos Santos**  
**Sócio Proprietário**

Testemunhas:

---

Maria Luciana Goulart de Castro  
RG nº M.6.233.419

---

Sônia Roseni Costa  
RG nº 2.655.67